



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL.: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2024
ADESÃO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 044/2024

CONTRATO QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA.

O Município de Santo Antônio do Leverger - MT, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o Nº 50.390.402/0001-18**, com sede na Rua Tenente Sergio Xavier de Matos, nº 425, Bairro: Poção, CEP: 78015-605 Cidade: Cuiabá-MT, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. Robson Arruda Leite, portador do RH nº 0996029-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 667.831.271-68, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNERS, ADESIVOS, PANFELTOS, FOLDERS, BLOCOS DE FICHAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER”

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
2	002.000.628	CARIMBO PRINT 30 AUTOMÁTICO Marca: PRÓPRIA	65	76,97	5.003,05
6	002.000.667	PAPEL OFICIO COLORIDO 210X297MM PAPEL 1 75GR Marca: PRÓPRIA	1.500	0,47	705,00
10	002.000.793	CONVITE DE FORMATURA PAPEL COUCHE 180 GM TAMANHOUNIDA 150X200 MM COLORIDO 22 PG Marca: PRÓPRIA	1.000	35,98	35.980,00
14	002.046.002	CONFECÇÃO DE FOLDER PAPEL 150GR/M², COUCHE, TAMANHO 200XUNIDA 290 MM, ENVERNIZADO COLORIDO. Marca: PRÓPRIA	1.750	1,26	2.205,00
18	002.254.237	BANNER MULTIPLICAÇÃO Marca: PRÓPRIA UNIDA	10	185,92	1.859,20
22	002.254.666	BLOCOS DE ADVERTENCIA PARA CONSELHO TUTELAR BLOCOS30X20UNIDA UMA COR PAPEL 75GR Marca: PRÓPRIA	100	25,98	2.598,00
26	002.254.683	ENVELOPE OFICIO PAPEL 120 GR TAMANHO 280X200mm, COLORIDOUN Marca: PRÓPRIA	7.000	2,88	20.160,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

30	002.254.963	BANNER SILABAS COMPLEXAS Marca: PRÓPRIA UNIDA	10	185,98	1.859,80
34	002.256.157	PANFLETO DIVULGATIVO 160X200MM ENVERNIZADO COLORIDOUNIDA Marca: PRÓPRIA	5.000	0,92	4.600,00
38	002.307.005	FAIXA LONA PLOTADA 70CM X 3MT COLORIDA Marca: PRÓPRIA UN	55	1.015,98	55.878,90
42	007.169.012	SERVIÇO REFERENTE A CADERNO PERMANENTE (TAMANHOUN14,8X21CM) SEM LAMINA Marca: PRÓPRIA	250	5,55	1.387,50
46	007.169.021	PEDIDO DE EXAME 15 X 22 BLOCO COM 100 FOLHAS Marca: PRÓPRIABL	50	14,98	749,00
50	007.169.025	PRESCRIÇÃO MEDICA DE INTERNAÇÃO 31 X 22 BLOCO COM100BL FOLHAS Marca: PRÓPRIA	25	25,98	649,50
54	007.169.029	ATENDIMENTOS AMBULATORIAL, HOSPITALIR, APOI DIAGNOSTICOSBL BLOCO COM 100 FOLHAS Marca: PRÓPRIA	25	25,98	649,50
58	007.169.033	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENOBAMBULATORIAL 20 X 28 BLOCO COM 100 FOLHAS Marca: PRÓPRIA	50	25,98	1.299,00
62	007.169.037	ENVELOPE TIPO SACO 36 X 46 Marca: PRÓPRIA UNIDA	2.500	18,98	47.450,00
66	007.169.041	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 20,5X29,5CM, 1X1BL COR, BLOCO COM 100X1 Marca: PRÓPRIA	100	25,98	2.598,00
70	007.169.045	ADESIVO IMANTADO, 10X10 CM, 4X0 CORES PROVA DIGITAL Marca: UNIDA PRÓPRIA	2.000	1,94	3.880,00
74	007.169.049	FORMULARIO AUTO DE MULTA, 21X30 CM, PAPEL OFFSET, BLOCOBL 50X3, NUMERADO. PROVA DIGITAL Marca: PRÓPRIA	25	25,98	649,50
78	007.169.053	CAPAS PARA PROCESSO, EM CARTOLINA 180GR, COR BRANCA Marca:UNIDA PRÓPRIA	500	2,48	1.240,00
82	007.169.057	ATESTADO ODONTOLÓGICO, 1X0, COR, 15X20CM, OFFSET 75GR,BL BLOCO 50X1. Marca: PRÓPRIA	12	21,98	263,76
86	007.169.061	CARTAO DE MEDICACAO TAMANHO 300X200 MONOCROMATICO,UNIDA INCLUSO PROVA DIGITAL. Marca: PRÓPRIA	10.000	0,97	9.700,00
90	007.169.065	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, 1X0 COR, 15X21CM, BLOCOBL COM 100X1, OFFSET 75GR, INCLUSO PROVA DIGITAL. Marca: PRÓPRIA	250	25,98	6.495,00
94	007.169.069	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS, IMPRESSÃO FRENTE EBL VERSO, 1X1 COR, 21X30CM, OFFSET 75 GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL. Marca: PRÓPRIA	250	25,98	6.495,00
98	007.169.073	FICHA DE CONTROLE DE HANSENIASE - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - UNIDA 2X1 COR - 11X15CM - OFFSET 230GR - INCLUSO PROVA DIGITAL Marca: PRÓPRIA	200	16,98	3.396,00
102	007.169.078	FOLDER EDUCATIVO - 15X21CM- 4X4 CORES COUCHE 180GR, INCLUSOUNIDA PROVA DIGITAL DUPLO Marca: PRÓPRIA	2.500	0,81	2.025,00
106	007.169.082	PRONTUARIO TAMANHO 30X19 01 COR PAPEL 180GR -INCLUSOUNIDA PROVA DIGITAL. Marca: PRÓPRIA	1.500	25,98	38.970,00
110	007.192.424	CARTAZ PROMOCIONAL 330X450MM ENVERNIZADO COLORIDOUNIDA Marca: PRÓPRIA	1.200	4,97	5.964,00
114	007.193.098	SERVICO DE CONFEECAO DE FAIXAS PERSONALIZADAS PRÓPRIA	05	246,98	1.234,90
118	013.000.079	BANNER TABUADA Marca: PRÓPRIA	10	185,98	1.859,80
VALOR TOTAL: 267.804,41					



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelo item citado na Cláusula Primeira, o valor a ser pago após a apresentação das ordens de fornecimento referente à entrega dos serviços devidamente aprovado pelo o gestor municipal apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pela a fiscal do contrato.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento de **Adesão a ata de registro de preço nº 034/2023**, Correspondente ao Pregão Presencial 017/2023, **oriunda da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT**, na quais as partes encontram-se vinculadas à proposta da **CONTRATADA** entre outros anexos.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos que já tiverem sido entregues, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade deste item será calculada em quantitativo entregue.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da CONTRATANTE:

- 8.1.1 – Efetuar os pagamentos pelo item entregue conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.
- 8.1.2 – Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 8.1.3 – Designar um servidor ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a dos materiais, conforme legislação vigente.
- 8.1.4 – Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 8.1.5 – Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato.

8.2 – Da CONTRATADA:

- 8.2.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme especificações, e em perfeitas condições de uso;
- 8.2.2 – Fornecer o objeto, imediatamente quando solicitado;
- 8.2.3 – Atender às solicitações feitas pelo Departamento Responsável da Prefeitura Municipal imediatamente após o recebimento da ordem de compra.
- 8.2.4 – O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário, sem ônus de transporte para o Município;
- 8.2.5 – Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do objeto;
- 8.2.6 – Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Santo Antônio do Leverger/MT;
- 8.2.7 – Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Santo Antônio do Leverger /MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- 8.2.8 – Iniciar a execução do contrato após a assinatura, entregando o objeto após a ordem de compra;
- 8.2.9 – O fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 9.1.1 – Advertência;
 - 9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
 - 9.1.3. De acordo com o termo de referencia que fazem parte integrante da Adesão 005/2024.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO

10.1. – DO REAJUSTE

- 10.1.1 – Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irrealizáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de apresentação da proposta.
- 10.2.2 – Após um ano poderá haver reajuste pelo IPCA.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

10.2 – DO REEQUILIBRIO

10.2.1 – O valor do contrato poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

10.2.2 – As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

10.2.3 – Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

- a) Elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência de evento posterior à assinatura do Contrato;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – Conforme a **Portaria nº 080/GP/2024**, o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato será feito pelo servidor **Claudio Henrique da Silva – CPF: 061.341.871-94**, designado pela Secretaria Municipal de Gestão, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avançadas.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na secretaria municipal:

Gabinete do Prefeito.

Dotação: 04.122.0002.2003

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer.

Dotação: 12.122.0005.2007

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500100100

Dotação: 12.361.0006.2011

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500100100

Dotação: 12.365.0006.2014

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500100100

Dotação: 12.361.0006.2012

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1550000000

Dotação: 12.366.0006.2019

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500100100; 1759000070

Dotação: 12.361.0006.2025

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500100100; 1759000070

Dotação: 12.361.006.2026

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1553000000

Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 10.122.0008.2031

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500100200

Dotação: 10.301.0009.2037

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500100200; 1600000060; 1621000000

Dotação: 10.302.0011.1015

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500100200; 1600000060; 1621000000

Dotação: 10.305.0012.2045

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500100200; 1600000060; 1621000000

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dotação: 04.122.0011.0013.2050

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Dotação: 15.451.0015.2054

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000; 1759000000

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Dotação: 13.122.0016.2060



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Dotação: 13.392.0017.2064

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Dotação: 08.122.0019.2070

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Dotação: 08.243.0023.2083

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Dotação: 08.244.0021.2074

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000; 166000000

Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água

Dotação: 17.122.0024.2090

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Dotação: 17.512.0025.2091

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Dotação: 04.122.0026.2102

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Secretaria Municipal de Fazenda

Dotação: 04.123.0027.2110

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Secretaria Municipal de Gestão

Dotação: 04.122.0029.2120



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Dotação: 04.122.0030.2130

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária.

Dotação: 20.122.0032.2140

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

14.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger –MT, 04 de Abril de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
PREFEITA MUNICIPAL

ROBSON ARRUDA LEITE
SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 50.390.402/0001-18

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: